



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 0461440/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EFICAZ TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - SEI nº 07042.2022-9.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA: Eficaz Transporte e Logística Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.580.232/0001-70, sediado(a) na Rua dos Cambaras nº 1491, Bairro: Jardim Novo Estado, Cidade: Sinop/MT, CEP: 78553-703, Telefone:(66) 92000-8091, Email: [eficaztransportes@gmail.com](mailto:eficaztransportes@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Valter Domingues**, portador do CPF: 960.874.989-15.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de TRANSPORTE TERRESTRE DE URNAS ELETRÔNICAS, CABINAS DE VOTAÇÃO E BATERIAS AVULSAS para as Eleições de 2022, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o que consta no Pregão nº 25/2022, nos autos do SEI nº 07042.2022-9, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato de **R\$ 11.613,85** (onze mil seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), equivalente ao percentual de 8,11% (oito inteiros e onze centésimos de percentual) do valor atualizado do contrato, conforme justificativas constantes do Memorando CSE (ID 0457027), que integra este Temo Aditivo.

**1.2.** O valor acima está de acordo com a Informação nº 103/2022/COF (ID 0458220), acostada a este Processo Administrativo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.061.0033.4269.0001 - PLEITOS ELEITORAIS
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039.74 e 339039.69

**2.2.** Foram emitidas em 23/08/2022, reforços às Notas de Empenho, abaixo relacionadas, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, na conta da dotação orçamentária acima especificada:

a) nº 2022NE000473, no valor de R\$ 9.226,49 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos);

b) nº 2022NE000474, no valor de R\$ 855,56 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

c) nº 2022NE000475, no valor de R\$ 1.360,68 (um mil trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos);

d) nº 2022NE000476, no valor de R\$ 171,12 (cento e setenta e um reais e doze centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2022 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico de Informações nº 00965.2022-1.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MAURO SERGIO RODRIGUES  
 DIOGO:10507102  
 02  
 Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES  
 DIOGO:10507102  
 Dados: 2022.09.02 14:34:05 -04'00'

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

VALTER DOMINGUES:  
 96087498915  
 Assinado de forma digital por VALTER DOMINGUES:  
 DOMINGUES:96087498915  
 Dados: 2022.08.30 23:30:38 -03'00'

**Valter Domingues**

Representante Legal da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075  
 Assinado de forma digital por TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075  
 Dados: 2022.09.02 10:15:43 -04'00'

Testemunha 01

JOSE PEDRO DE BARROS:10507094  
 Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DE BARROS:10507094  
 Dados: 2022.09.01 17:28:58 -04'00'

Testemunha 02